



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico e Márcia Matsumoto Gonçalves. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a vereadora Márcia Matsumoto Gonçalves que tomasse seu lugar no Plenário, que ficasse de pé, com a mão direita estendida para prestar compromisso previsto no artigo 5º da Resolução N.º 34, de 24.11.2.004 (Regimento Interno), nos seguintes termos: PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS E DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICIPIO. Ato contínuo, a Vereadora a disse “ASSIM O PROMETO“ e em seguida o Presidente declarou empossado o vereador Márcia Matsumoto Gonçalves, conforme convocação e termo de posse já assinado na Secretaria da Câmara. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e quatro, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 65, de autoria do



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.117 de 26 de novembro de 2004 – Código Tributário Municipal e dá outras providências; Decretos 7.302 a 7.304; Convite para o debate “O papel dos municípios na Segurança Pública no contexto do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)”, que será realizado no dia 28 de novembro de 2024, às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Guaíra; Convite para Audiência Pública do Plano Municipal de Segurança Pública de Guaíra, que será realizado no dia 28 de novembro de 2024, às 17:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Guaíra; EXPEDIENTE DE OUTROS: Convite encaminhado pelo Governo do Estado de São Paulo aos vereadores Renan Lelis Lopes e José Pugliesi de Oliveira Neto em resposta a Ofício Especial; Ofício nº 22/2024 para a solenidade de abertura do 1º MODEL do Programa de Educação em Direitos Humanos e Igualdade Racial com o tema PROTAGONISMO JUVENIL E A ODS 18; Convite para o evento “Dia da Consciência Negra Guaíra, um chão antirracista”; Encaminhamento de exemplares dos livros “Sistema Único de Segurança Pública no âmbito municipal” e “Violência, Criminalidade e Segurança Pública”, ambos de autoria de José Carlos Pires e “O papel das guardas municipais no contexto do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, de autoria de Paulo Sergio Pereira Costa; Convite encaminhado pela FEA/USP para evento workshop que abordará a temática de “Estratégias municipais de gestão integrada de Resíduos”; Ofício nº 2535/2024 da Presidência do Tribunal de Contas de São Paulo encaminhando exemplar “A História do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”; Ofício nº 121/2024 da OAB/SP Guaíra convidando os senhores vereadores para a Palestra “Programa Flor de Lis: A atuação do trabalho em rede de enfrentamento e prevenção da violência doméstica, familiar e de gênero contra a mulher e a atuação da advocacia” que será ministrada pela Excelentíssima Doutora Juíza de Direito Patrícia da Conceição Santos, no dia 29 de novembro de 2024, às 09:30, na Casa da Advocacia e Cidadania de Guaíra; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Em seguida foi dado início a ordem do dia. ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Requerimento nº 42/2024, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, que requer licença de 01 (um) dia do cargo de vereador para desempenhar missão temporária



Câmara Municipal de Guaiara **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

de interesse do município. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 64/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em seguida Sr. Presidente deu início às Explicações Pessoais. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Caio César Augusto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Márcia Matsumoto Gonçalves, Anderson Aparecido de Lima, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, André Luiz Gregório, Edvaldo Donizeti Moraes e Denir Ferreira dos Santos usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaiara – SP, vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Denir Ferreira dos Santos
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 43, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.

O VEREADOR RENAN LELIS LOPES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante a deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao empresário **DARCI JOSÉ LOURENÇO**, pelos **66 anos de atuação de seu famoso “Bar do Bebê”, e pela sua relevante contribuição ao fortalecimento do desenvolvimento econômico de Guairá.** Este reconhecimento é um reflexo da atribuição do Vereador de valorizar e incentivar iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade, reforçando o papel do Poder Legislativo Municipal em estimular o empreendedorismo e a cidadania.

JUSTIFICATIVA – Considerando que é dever do Poder Legislativo Municipal reconhecer e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e a valorização dos cidadãos, incentivando políticas públicas voltadas ao fomento do empreendedorismo e à geração de oportunidades;

Considerando que o vereador, como representante da comunidade, tem a atribuição de apoiar e estimular atividades que contribuam para o crescimento econômico local, reforçando a importância de profissionais e empresários que impactam positivamente na economia;

Considerando que **o empreendimento foi iniciado em 1958, se coloca como uma das inscrições municipais mais antigas do município**, demonstrando a resiliência e determinação do Sr. Darci José Lourenço, o famoso “Bebê”, que conduz seu negócio em parceria com Darcio Gandara Lourenço;

Considerando que a manutenção de um negócio sólido tem se tornado um desafio em nosso país, e a manutenção por **66 anos** de uma empresa contribui para a economia local, gerando empregos diretos e indiretos e enriquecendo o ambiente de negócios da cidade;

Diante do exposto, **esta Câmara Municipal manifesta votos de congratulação ao empresário Darci José Lourenço, pelos 66 anos de seu empreendimento e pelo exemplo de dedicação, cidadania e contribuição ao desenvolvimento de Guairá.**

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de dezembro de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 183, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de uma Unidade Móvel odontológica, para realizar o atendimento nas escolas municipais e também para pessoas com dificuldades de ir até as unidades de saúde.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Poder Público Municipal deve sempre buscar novas políticas públicas, que promovam a universalização do serviço municipal de saúde, sendo que a Unidade Móvel de Odontologia vai ajudar muitos alunos e pessoas com restrições de mobilidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de novembro de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 184, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de aparelhos medidores de nível de pressão sonora, decibelímetro, para ser usado pela fiscalização municipal e Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que os aparelhos atuais do município foram comprados em 2007, e estão sucateados, sem condições para uso, o que prejudica a fiscalização de sons urbanos e de veículos, sendo que tal fato impossibilita a lavratura de autos de infração.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 185, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de Guard Rail (muretas de proteção) ao redor dos sistemas de escoamento de águas pluviais, existentes no meio das vias públicas de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais estruturas de escoamento de águas pluviais se encontram completamente desprovidas de proteção em toda a cidade, colocando em risco a segurança, e até mesmo a integridade física, de todos os usuários das vias públicas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de dezembro de 2024.

MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 186, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação do programa municipal de transferência renda Guarda Subsidiada.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal programa dispõe sobre o Benefício Temporário de Transferência de Renda às Famílias de Origem, Natural, Extensa e rede social de apoio primária de crianças e adolescentes, bem como aos jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional para suporte na organização da vida autônoma, cujos beneficiários encontram-se em situação de risco pessoal e/ou social, que necessitam de fortalecimento, manutenção ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários para proteção integral dos seus direitos. Segue em anexo minuta de projeto de lei para criação do programa.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de dezembro de 2024.

MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Minuta de Projeto de Lei – Guarda Subsidiada

Dispõe sobre o Benefício Temporário de Transferência de Renda às Famílias de Origem, Natural, Extensa e rede social de apoio primária de crianças e adolescentes, bem como aos jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional para suporte na organização da vida autônoma, cujos beneficiários encontram-se em situação de risco pessoal e/ou social, que necessitam de fortalecimento, manutenção ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários para proteção integral dos seus direitos.

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Guairá, por meio da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, autorizada a conceder auxílio financeiro aos membros da família de origem, natural ou extensa, e representantes da rede social de apoio primária, que se responsabilizem pelos cuidados das crianças ou adolescentes, atendidas pela Proteção Social Especial do Município, visando prevenir o acolhimento ou a permanência prolongada em serviço de acolhimento em consonância com as respectivas normativas que encontram-se em vigência.

Parágrafo Único - O auxílio referido no caput do artigo abrange também os jovens inseridos em serviços de acolhimento institucional que alcançaram a maioridade sem perspectiva de reintegração familiar para que possam ter condições mínimas de sobrevivência.

Art. 2º. O benefício temporário será concedido pela Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social após estudo técnico das unidades de proteção social especial, na identificação da violação de seus direitos, às famílias do público alvo, residentes no Município de Guairá, comprovado através de contrato de aluguel, ou inscrição no Cadastro Único do Município, ou recibos de pagamento de tarifas (água, luz e telefone) ou declaração emitida pelos serviços públicos da rede socioassistencial do Município.

§ 1º A concessão do Benefício Temporário de Transferência de Renda será realizada pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) após solicitação, estudo e avaliação, pelas equipes técnicas da referida unidade e/ou dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, integrantes da Proteção Social Especial, vinculados à Diretoria de Assistência Social do Município.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

§ 2º A manutenção do benefício estará condicionada ao cumprimento dos objetivos do Plano de Acompanhamento Familiar e outras necessidades identificadas pelas equipes técnicas do CREAS e dos Serviços de Acolhimento Familiar e Institucional.

Art. 3º. O valor do benefício temporário a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será equivalente a 01 (um) salário-mínimo nacional mensal.

§ 1º O benefício destina-se ao custeio das despesas com as crianças e adolescentes sob guarda, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º A família extensa ou ampliada participante do Programa de Guarda Subsidiada receberá auxílio mensal, por criança atendida, observando para efeitos de pagamento a proporcionalidade em relação ao período de efetivo acolhimento de criança ou adolescente sob guarda.

§ 3º Em caso de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

§ 4º Quando a criança ou adolescente for pessoa com deficiência ou criança menor que 01 (um) ano, ou tiver doenças graves ou transtornos mentais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em ½ (meio) salário-mínimo por criança ou adolescente com deficiência

Art. 4º. O Benefício Temporário de Transferência de Renda será concedido pelo prazo de até 02 (dois) anos por criança, adolescente ou jovem, com reavaliação de sua manutenção a cada 06 (seis) meses pelos técnicos dos serviços citados no § 1º e 2º do artigo 2º da presente lei.

§ 1º Excepcionalmente o benefício poderá ser concedido novamente ou ter o prazo estendido quando avaliada sua necessidade para garantia da permanência da criança ou adolescente na família.

§ 2º Identificada a necessidade poderá ocorrer a alteração do titular beneficiário desde que comprovada e imprescindível à sua sobrevivência.



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

§ 3º O benefício poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, por solicitação do CREAS, mediante avaliação técnica fundamentada.

Art. 5º. O presente Benefício Temporário de Transferência de Renda, representa instrumento de ação da política de atendimento socioassistencial do Município, previsto no art. 86 e art. 87, incisos II e VI, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13/07/1990).

Parágrafo único. As famílias atendidas pelo Benefício Temporário de Transferência de Renda deverão receber atenção prioritária das demais políticas de atendimento, em especial saúde, educação e habitação, com vistas ao encerramento da transferência de renda e à autonomia do núcleo familiar.

Art. 6º. As famílias beneficiárias permanecerão sob o acompanhamento sócio familiar o(s) técnico(s) das unidades de Proteção Social Especial.

Art. 7º. A aplicação da presente Lei observará a disponibilidade anual do Orçamento do Município de Guairá.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 187, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de incentivos fiscais para servidores e representantes da sociedade civil, que vierem a compor os Conselhos Municipais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que cada dia é maior o déficit de pessoas para a composição dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, havendo dificuldade de obtenção de membros tanto entre os servidores como na sociedade civil. Assim, poderia ser criado um incentivo de desconto para pagamento de tributos municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e Taxas) para àqueles que vierem a compor tais concelhos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de dezembro de 2024.

MÁRCIA MATSUMOTO GONÇALVES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 188, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma do telhado do Terminal Rodoviário de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o prédio, onde se encontra nosso atual terminal, se encontra em péssimas condições de conservação, colocando em risco a segurança e a eficiência desse importante serviço público. A atual estrutura não suporta nem mesmo as chuvas, características do verão, possuindo vários pontos de infiltração.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de dezembro de 2024.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 189, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de equipamentos permanentes para melhorar o atendimento oferecido pela Santa Casa de Misericórdia, conforme levantamento em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a estrutura da Santa Casa precisa ser melhorada, em virtude da intervenção que o município já realiza no órgão já por 10 anos, fato este que demonstra a necessidade de melhorias para que nosso hospital possa voltar para a sociedade civil.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de dezembro de 2024.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

LEVANTAMENTO SANTA CASA DE GUAÍRA

TELEVISÕES PARA SETORES: UTI, POSTO 26, POSTO 27, PA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
05	SMART TV 50"	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
07	SMART TV 40"	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
TOTAL			R\$ 19.300,00

POLTRONAS PARA SETORES: UTI, POSTO 26, POSTO 27, PA E PS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
25	POLTRONAS INCLÍNAVEIS	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

AR CONDICINADO PARA SETORES: POSTO 26 E POSTO 27

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
TOTAL			R\$ 19.000,00

TOTAL DOS ITENS

TELEVISÕES	R\$ 19.300,00
POLTRONAS	R\$ 30.000,00
AR CONDICIONADO	R\$ 19.000,00
TOTAL	R\$ 68.300,00



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 190, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para a instalação de semáforos nas rotatórias e cruzamentos existentes na Avenida Acácia Guairense.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica, tendo em vista a intensificação do tráfego de veículos na mencionada região, inexistindo qualquer forma de controle para a organização do trânsito, o que vem a colocar em risco a segurança de motoristas e pedestres.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que as Ruas A, B, C e D, localizadas entre os bairros Aniceto, Antônio Garcia, Joaquim Pereira Lelis e José Pugliesi, passem a ser oficialmente denominadas como avenidas, recebendo os nomes dos ilustres senhores Sebastião Dias de Freitas, Clemente Paulino Gonçalves e Professor Benedito de Barros, em justa homenagem às suas contribuições para o desenvolvimento de nossa cidade e o bem-estar da comunidade guairense.

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a reunião realizada no dia 07 de novembro, ficou estabelecido que promoveríamos as alterações necessárias na nomenclatura das Avenidas A, B, C e D, atualmente denominadas como "Ruas". Essa situação tem gerado confusão entre moradores, entregadores e visitantes, prejudicando a localização e a identificação desses logradouros.

As vias mencionadas, localizadas entre os bairros Aniceto, Antônio Garcia, Joaquim Pereira Lelis e José Pugliesi, deverão ser transformadas oficialmente em avenidas, adequando suas denominações para facilitar a identificação e valorizar a história e as contribuições de cidadãos ilustres de nossa cidade.

Com o intuito de reconhecer e homenagear personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento de nosso município, apresento as seguintes indicações para a denominação dessas avenidas:

1. Avenida A: Sugiro que seja denominada Avenida Sebastião Dias de Freitas, em homenagem ao saudoso guairense que deixou um legado de contribuição ao comércio local, ao desenvolvimento de nossa cidade e ao trabalho social, especialmente por meio do Lions Clube.

2. Avenida B: Proponho que receba o nome de Avenida Clemente Paulino Gonçalves, em reconhecimento ao ilustre cidadão que, além de estabelecer sua família em nossa cidade, doou o terreno onde foi construída a Câmara Municipal, demonstrando grande generosidade e comprometimento com o progresso de Guaíra.



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

3. Avenida C: Indico que seja denominada Avenida Professor Benedito de Barros, em justa homenagem ao saudoso educador, cuja trajetória impactou positivamente a vida de inúmeros guairenses. Como professor e diretor das escolas Enoch Garcia Leal e Zezinho Portugal, ele contribuiu grandemente para a formação educacional de nossa comunidade.

Reitero que as alterações podem ser realizadas por decreto, seguido pela substituição das placas de identificação, promovendo maior clareza e homenageando esses cidadãos que tanto fizeram por nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 192, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para que a Rua D do Bairro Aniceto tenha mão única no trecho que se estende pelo bairro citado.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica, tendo em vista a intensificação do tráfego de veículos na mencionada região, sendo que a mão dupla esta causando problemas para os moradores do bairro, já que tal local é ponto de acesso para motoristas que vem do Anel Viário da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de dezembro de 2024.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 193, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso guairense HIROFUMI KAGE.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o homenageado foi um valoroso agricultor do município, que desenvolveu várias técnicas para aumento da produtividade das terras locais, sendo ainda um excepcional cidadão, que deixou muita saudade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de dezembro de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador